

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 558, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022. Concede **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA** aos (as) servidores (as) Constantes no Anexo Único desta portaria. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei Municipal n. 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto n. 1223, de 30 de agosto de 2021. **CONSIDERANDO** os laudos médicos periciais e as decisões da comissão constantes nos processos citados nesta portaria; **RESOLVE:** Art.1º. **CONCEDER**, aos (as) servidores (as) efetivos (as) constantes no Anexo Único desta portaria, de **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA**, devendo as mesmas desenvolverem as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A **READAPTAÇÃO** será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Durante o período da readaptação temporária o (a) servidor (a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 16 de novembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 558 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERIODO	PROCESSO
1	9734	BENEDITA MARIA LOIOLA BASTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	17/10/2022 A 16/10/2023	2022015613
2	34014	ELIZANGELA DA COSTA RABELO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	01/11/2022 A 31/10/2023	2022015909
3	36029	JOÃO VITOR DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	01/11/2022 A 31/10/2023	2022016540
4	34138	KLAUDINA VIANA TORRES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	29/08/2022 A 28/07/2023	2022014311
5	9101	SELMA MARIA LOURENÇO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	01/11/2022 A 31/10/2023	2022016145

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de novembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

ATOS

ATO DE APOSENTADORIA Nº 218/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 8533/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 06/10/2017, à Sra. JOANA PACHECO DE ARAÚJO, brasileira, portadora do CPF: ***.097.273-**, PIS/PASEP nº. 1.701.***.650-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL06, inscrita sob matrícula nº 01777, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 678/91, Lei nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010, no valor de R\$ 2.605,39 (dois mil, seiscentos e cinco e trinta e nove centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (100H) (10/2017)	R\$ 1.973,79
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 335,54
GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 296,06
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2017)	R\$ 2.605,39
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 14 de novembro de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de agosto de 2022. **Vitor Pereira Valim. Prefeito Municipal de Caucaia - Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA nº 219/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº370/2018, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 08/03/2018, à Sra. MARIA IANILDA SAMPAIO, brasileira, portadora do CPF: ***.652.813-**, PIS/PASEP nº.1.075.***.445-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL05, inscrita sob matrícula nº 1117, lotada



na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional, nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 2172/2010, no valor de R\$ 5.504,39 (cinco mil, quinhentos e quatro reais e trinta e nove centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (03/2018)	R\$3.870,19
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 657,93
INCorp. GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO	R\$ 395,75
GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 580,52
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2018)	R\$5.504,39
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 06 de março de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de agosto de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia - Mirela Zaranza de Sousa. Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 221/2022- GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 13483/2015, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 16/02/2016, à Sra. VICENTINA GOMES DA SILVA, brasileira, portadora do CPF: ***.632.403-**, PIS/PASEP nº.1.703.***.839-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, ref. NS200D3, inscrita sob matrícula nº 1283, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, com fundamento nos Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, lei nº2284/2012, Lei nº 678/1991 e Lei Complementar nº 01/2009, no valor de R\$ 4.581,45 (quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (AJUSTADO 200H) (10/2015)	R\$ 2.727,06
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (23%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 627,22
GRATIF. TITULAÇÃO (25%)	R\$ 681,76
GRATIF. RISCO DE VIDA (20%)	R\$ 545,41
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.581,45
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2015)	R\$ 4.581,45
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 17 de outubro de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de agosto de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA 295/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 13218/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 06/11/2017, à Sra. MARIA ENEIA RIBEIRO DE QUEIROZ, brasileira, portadora do CPF: ***.092.493-**, PIS/PASEP nº 1.702.***.067-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Técnico em Supervisão, ref. ES-C06, inscrita sob matrícula nº 1291, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº01/2009 e Lei nº2172/2010, no valor de R\$ 5.929,23 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (11/2017)	R\$ 3.947,59
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (20%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 789,51
GRAT. SUPORTE PEDAGÓGICO (15%) (LEI 2172/2010)	R\$ 592,13
ADIC. DE SUPERVISÃO (LEI 2172/2010)	R\$ 600,00
VALOR DO BENEFÍCIO (11/2017)	R\$ 5.929,23
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, 21 de março de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de novembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Francisco José Caminha Almeida - Interino

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.